

Consolidação das Pesquisas de Preços

Em atendimento ao Anexo V, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feita pela Coordenadoria de Compras e Licitação.

Requisições/Solicitações a que se aplicam

Esta consolidação de pesquisa de preços se refere à(s) seguinte(s) solicitação de compras 620/2025.

Descrição do objeto e itens a serem contratados (Art. 3º, do Anexo V, I, alínea “a”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Aquisição de licenças de software ChatGPT 4.0 plano Business Teams (licença de 12 meses) desenvolvido pela OpenAI.

Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, do Anexo V, I, alínea “b”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Patrick de Oliveira Ribeiro – Matrícula 899.

Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, do Anexo V, I, alínea “d”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, a consolidação da pesquisa de preços foi realizada por meio de **consultas a portais oficiais de compras públicas** e de **pesquisa direta** junto a fornecedores.

A seleção dos fornecedores baseou-se na identificação daqueles que venceram licitações anteriores para o fornecimento do mesmo objeto, conforme registros disponíveis no site **Fonte de Preços** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**. Após essa identificação, foram solicitados orçamentos diretamente a esses fornecedores, com o objetivo de verificar os valores efetivamente praticados no mercado.

Igualmente, foram buscadas referências junto à **Prefeitura Municipal de Concórdia/SC** e à **Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS)**, a fim de verificar quais empresas foram consultadas por esses órgãos para a obtenção de orçamentos, uma vez que também realizaram licitações para o fornecimento do mesmo objeto.

A adoção desses parâmetros — consulta a portais e pesquisa direta — visa assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, conferindo maior precisão, confiabilidade e segurança à definição do valor estimado da contratação.

Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado (Art. 3º, do Anexo V, II, alínea “d”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

Considerando que a contratação do objeto em questão deverá ocorrer por meio de contratação direta na forma de dispensa eletrônica, conforme consta do documento de formalização de demanda (DFD) e nos termos do art. 48 do Decreto Municipal nº 19.330/2025 c/c inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a definição do valor de referência e do valor estimado da contratação **baseou-se no menor valor obtido por meio da pesquisa direta, dentre os orçamentos apresentados pelas empresas consultadas.**

Tal critério foi adotado com o objetivo de assegurar os princípios da economicidade e da eficiência administrativa, garantindo que a contratação seja realizada pelo menor custo disponível, sem prejuízo à qualidade nem à adequação do objeto às necessidades específicas da Administração.

Sendo assim, os menores valores apresentados pelas empresas **Aline Costa de Moraes Besen** (CNPJ nº 61.127.612/0001-34) e **TOC Comunicação Visual e Tecnologia** (CNPJ nº 52.301.420/0001-01) e **MKC Soluções**

(CNPJ nº 53.892.574/0001-88), conforme demonstrado no mapa orçamentário anexo, estão em conformidade com os valores praticados no mercado, demonstrando compatibilidade e razoabilidade dos preços cotados.

Por fim, é importante destacar que, caso a aquisição da licença do ChatGPT fosse realizada diretamente pelo site da desenvolvedora OpenAI, o valor unitário seria mais econômico, aproximadamente R\$ 1.114,00 (mil cento e quatorze reais) por licença no plano Business Team. No entanto, essa modalidade de compra exige pagamento exclusivamente via cartão de crédito internacional, com cobrança em moeda estrangeira (dólar americano). Tal forma de pagamento é inviável para a administração pública, uma vez que o SAMAE não dispõe de cartão de crédito institucional. Além disso, a desenvolvedora OpenAI não possui sede ou representação no Brasil, tampouco inscrição no CNPJ, o que impossibilita a emissão de nota fiscal nacional – requisito indispensável para fins de controle e prestação de contas na administração pública.

Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconSIDERAÇÃO de valores inexecutáveis, inconsistentes e excessivamente elevados, se aplicável (Art. 3º, do Anexo V, II, alínea “e”, do Decreto nº 16.996, de 2023, alterado pelo Decreto nº 17.625, de 2023)

A adoção da metodologia do **menor preço** justifica-se pela **homogeneidade** constatada entre as **propostas recebidas**, as quais demonstraram conformidade com os valores usualmente praticados no mercado, **bem como com os parâmetros de referência obtidos em painéis de consulta de preços**.

Ressalta-se que nenhum dos valores apresentados foi desconSIDERADO, ainda que alguns possam aparentar estar excessivamente elevados. Isso porque a contratação será realizada com base no menor valor apresentado entre os orçamentos, qual seja, **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) por licença, não havendo, portanto, qualquer prejuízo à Administração.

Listagem dos fornecedores que foram consultados e NÃO enviaram propostas

1. A empresa **Bra Software** foi contatada pelo e-mail governo@brasoftware.com.br em 13/06/25, mas não houve retorno.
2. A empresa **Bianca Barros ME** foi contatada pelo e-mail bianca.barroos@hotmail.com em 13/06/25, mas não houve retorno.
3. A empresa **IPnet** foi contatada pelo e-mail financeiro@ipnet.cloud em 13/06/25, mas não houve retorno.
4. A empresa **Solonetwork** foi contatada pelo e-mail financeiro@solonetwork.com.br em 13/06/25, mas não houve retorno.

Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se

Conforme se verifica no mapa orçamentário anexo, foi possível localizar valores disponíveis nos painéis de preços.

Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se

Para todos os itens foi possível ao menos 03 (três) preços.

Jaraguá do Sul, SC, 23 de junho de 2025.

Patrick de Oliveira Ribeiro
Agente Administrativo
Matrícula 899